



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**PARECER Nº 129 /14 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Proíbe a utilização de tecnologias de incineração no processo de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos provenientes da coleta convencional, bem como a concessão pública para empreendimentos que promovam o aproveitamento energético a partir dessas tecnologias.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, e a Emenda nº 01, ambos de autoria dos vereadores Fernanda Melchionna e Marcelo Sgarbossa.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 9 de maio de 2013, fl. 6, pela inexistência de óbice de ordem jurídica para sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fls. 10 e 11, emitiu parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – Cefor –, opinou pela aprovação, reconhecendo como meritório o Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, seguindo o mesmo entendimento que a CCJ e a Cefor, considerados os princípios e as normas norteadoras do sistema jurídico vigente, e entendendo como meritória a propositura, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 11 de junho de 2014.


**Vereador Alceu Brasinha,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0107/13

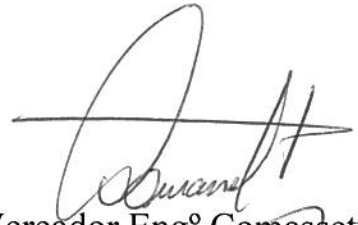
PLL Nº 005/13

Fl. 2

PARECER Nº 129 /14 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 13/11/14

Vereador Paulinho Motorista – Presidente


Vereador Engº Comassetto

Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente


Vereador Pedro Ruas


Vereador Cláudio Janta